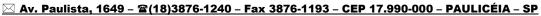
MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••



prefeiturapauliceia@gmail.com

C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

LEI COMPLEMENTAR Nº. 18/19 – DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza aplicação do piso salarial aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, e dá outras providências.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar o Piso Salarial aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, conforme fixado na Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, alterada pela Lei nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

Parágrafo único – O piso salarial a que refere o artigo 1° desta Lei será de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) mensais, acrescido do percentual de 3,5% que foi concedido a todos os servidores a partir de 1 ° de Março de 2.019 e poderá ser reajustado anualmente pelo mesmo índice instituído pela Lei n.º 13.703, de 14 de agosto de 2018.

ARTIGO 2º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 3º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.



••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

🖂 Av. Paulista, 1649 - 曾(18)3876-1240 - Fax 3876-1193 - CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP

prefeiturapauliceia@gmail.com

C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, 05 de abril de 2019.

ERMES DA SILVA

= Prefeito Municipal=

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

=Diretora Administrativo=